

Termo HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 3/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, SP, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº de , sobre o Processo de Licitação nº 3/2024, que tem por objeto a Aquisição de Água Mineral, conforme descrição abaixo: Item 1 – Galões de Água Mineral Natural 20 Litros sem gás, 25 unidades. apropriada para o consumo humano, envasada em galão de plástico retornável, com tampa plástica de pressão descartável e com lacre plástico de segurança e rótulo intactos. Deverá constar no rotulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, e o registro no Ministério da Saúde. O galão retornável deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a Norma ABNT vigente, deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade, marca, número do CNPJ do fabricante, e número de registro da embalagem no Ministério da Saúde. Item 2 – Caixas com 48 unidades de Água Mineral Natural Sem Gás, 5 Caixas, em copo de polietileno, transparente lacrado com tampa, que garanta a integridade da água, com capacidade de 200 (duzentos) ml, isento de defeitos, bolhas, dobras, sem cavidades, rebordos, ou danos que permitam qualquer tipo de acúmulo de bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, e que sejam mantidas dentro das Normas de Segurança e Higiene atuais. Com lacre de segurança, rotulo contendo, data de fabricação prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, e o registro no Ministério da Saúde. l.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

MARIA JULIA COSTA DE MELLO - ME

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

CÂMARA MUNICIPAL, aos 02/02/24



**Adilson de Jesus
Presidente**

